



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar**  
**Superintendência da Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar**  
Av. Herval, 64, - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87013-110, Telefone: (44) 3221-7786 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício nº 1/2022/SETRAB**

Maringá, 18 de janeiro de 2022.

DIRETORIA DO GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Maringá  
Av. XV de Novembro, 701, Centro  
CEP: 87013-230 – Maringá/PR

Assunto: **Resposta ao Requerimento 1583/2021 de autoria da Vereadora Cris Lauer**  
*Referência:* Processo nº 01.02.00007766/2021.10

A Secretária de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar, em resposta ao Requerimento 1583/2021 de autoria da Vereadora Cris Lauer, informar e esclarecer o que segue:

O imóvel existente na Avenida Carmem Miranda, 1505, no Conjunto Residencial Cidade Alta, é de propriedade da Municipalidade.

Conforme informações retiradas do processo 32544/2012, em 28 de maio de 2012 foi firmado um Termo de Permissão de Uso a Título Gratuito, entre o Sr. Marcio Carvalho Almenara e o Município de Maringá, para utilização do imóvel localizado no Lote nº 1 / 4 - A -1, remanescente na Gleba Ribeirão Pinguim, Zona 39, na Av. Prefeito Sincler Sambatti nº 7006, cadastro nº 39080200, com área total de 435,20 m2, sendo esta permissão renovada anualmente.

A instituição detentora do uso é o Projeto Mascote Antidrogas, que fabrica produtos promocionais contra as drogas, utilizando uma estratégia de marketing social envolvendo toda comunidade através de parcerias multiplicadoras na conscientização dos jovens sobre os malefícios das drogas. O projeto também divulga o telefone 181, disque denúncia contra o narcotráfico, que em destaque em todos os produtos.

Atenciosamente,

**FRANCISCO FAVOTO**

**SECRETÁRIO**

**JOÃO GABRIEL INÁCIO**

**SUPERINTENDENTE**



Documento assinado eletronicamente por **João Gabriel Inácio, Superintendente da Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar**, em 18/01/2022, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Favoto, Secretário de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar**, em 19/01/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0104186** e o código CRC **A1715A87**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00007766/2021.10

SEI nº 0104186